PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Pregão Eletrônico Nº 000070/2017 - 21/11/2019 - Processo Nº 008090/2017***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	16/07/2020
Tipo	**ATA DE REUNIÃO**

Aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços** nº **000070/2017**, referente ao Processo nº **008090/2017**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (LUMINÁRIAS, PROJETORES DE LED E LÂMPADAS LED) PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi verificado que **C.J. DETOGNI MATERIAL SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI** não apresentou seus documentos de habilitação, estando INABILITADA, assim SUGERIMOS ao secretário da pasta que proceda com processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por conseguinte passou-se a análise do laudo de amostras encaminhado pela secretaria requerente que informou que: **BAHIENSE MCS LTDA EPP, HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e C.J. DETOGNI MATERIAL SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI** não apresentaram amostras, já **MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP** teve aprovado as amostras dos lotes 3 e 7 (foi apresentado o catálogo que atende as especificações do material conforme descrito no termo de referência). Diante disso, ficam as subsequentes classificadas convocadas **MERCANTIL MAMUT EIRELLI EPP** nos lotes 4 e 8 e **MATEL MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME** nos lotes 1, 2 e 6, para encaminhar suas amostras, conforme item 10.1.4 do edital, sendo que somente esta última deve encaminhar seus documentos de habilitação conforme itens 13.4 e 13.10 do edital, haja visto que as demais já estão habilitadas. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que sejam sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista
Pregoeira Oficial

Danielle Fontana Sedano
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio